

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2008

“Julga a Prestação de Contas da Prefeitura e Câmara Municipal de Piracuruca/PI, Exercício Financeiro de 2005 e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA, Estado do Piauí, tendo em vista o disposto nos artigos 21-II-b, 38-IV-b, 153 e seguintes, todos do Regimento Interno, faz saber a todos que o Plenário da Câmara Municipal de Piracuruca/PI, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º – Fica mantido o *Parecer Prévio nº 104/2008*, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado no *Processo nº TCE 11.331/06 (II volumes)*, relativo à *Prestação de Contas da Prefeitura e Câmara Municipal de Piracuruca, Exercício Financeiro de 2005*, face parecer emanado da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira deste Poder Legislativo, ficando assim aprovada a Prestação de Contas em destaque.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Piracuruca(PI), em 10 de dezembro de 2008.

Francisco Everaldo de Moraes Gomes
Presidente da Câmara

NOTA: Este Decreto Legislativo recebeu na Secretaria da Câmara Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, o nº 002/2008 sendo foi publicada em jornal e fixada de cópia nos lugares de costumes, em 10 de dezembro de 2008.

Milton da Silva Melo
1º Secretário